



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
CartPrecCiv 0024218-87.2023.5.24.0036
DEPRECANTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
DEPRECADO: EXPRESSO QUEIROZ LTDA

Vistos, etc.

1- Recebo o agravo de petição interposto pela executada.

2- Suspensa-se a realização do leilão, até a solução do agravo.

Intime-se o leiloeiro.

3- Intimem-se o exequente, para que, querendo, apresentarem contraminuta, no prazo legal.

4- Apresentada a contraminuta ou transcorrido in albis o prazo legal encaminhem-se os autos ao E. Regional com as cautelas de estilo.

AMAMBAI/MS, 08 de novembro de 2023.

FATIMA REGINA DE SABOYA SALGADO

Juíza do Trabalho Titular